

## RESOLUÇÃO Nº 060/2023 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 32/2023 – CONSUNI, que “Corrige o Anexo Único da Resolução nº 27/2023 - CONSUNI, de 17-05-2023, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para atuação no Projeto denominado UDESC JOVEM - Para Elas, para realização de curso de capacitação à mulheres assistidas pela Lei Maria da Penha, via Edital nº 310025974962, da 2ª Vara do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – Comarca de Ibirama-SC.”.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 28548/2023, tomada na sessão de 29 de agosto de 2023,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 32/2023 – CONSUNI, que “Corrige o Anexo Único da Resolução nº 27/2023 - CONSUNI, de 17-05-2023, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para atuação no Projeto denominado UDESC JOVEM - Para Elas, para realização de curso de capacitação à mulheres assistidas pela Lei Maria da Penha, via Edital nº 310025974962, da 2ª Vara do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – Comarca de Ibirama-SC.”.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Dilmar Baretta  
Presidente do CONSUNI